

RESOLUÇÃO DPG Nº 149, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 47/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 37/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 22.075.501-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, de 29 de abril a 27 de julho de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 29 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao149ICUCascavelFrancine.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 26/04/2024 16:03.

Inserido ao protocolo **22.075.501-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 26/04/2024 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
281bf9eb2f8425e67839f8775ce23b84.